
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

“DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL DO GRUPO GERADOR PRAMAC, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 275A, INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO, ABRANGENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E, EXCLUSIVAMENTE DE MÃO DE OBRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **AUTONEX SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.56.931.209/0001-23, com endereço na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 800, Quadra: 02, Lote: 16, Setor Vale da Serra, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. **CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, CPF: 028.626.841-80, residente e domiciliado no Município Piranhas GO, CEP: 76.230-000, ofereceu o menor valor para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva do grupo gerador do Hospital Municipal de Piranhas/GO, equipamento essencial para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica em situações de falha ou interrupção da rede pública.

O Hospital Municipal presta atendimentos de urgência e emergência, além de diversos serviços assistenciais indispensáveis à população, os quais dependem diretamente do funcionamento contínuo de equipamentos médicos, sistemas de iluminação, refrigeração de medicamentos, suporte à vida e demais estruturas essenciais à atividade hospitalar. O grupo gerador constitui elemento estratégico para a continuidade desses serviços, especialmente em situações críticas.

A ausência de manutenção corretiva adequada pode ocasionar falhas mecânicas e elétricas no equipamento, comprometendo sua confiabilidade e expondo a unidade hospitalar a riscos operacionais relevantes, com potencial prejuízo à segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se indispensável para identificar, corrigir e prevenir falhas no grupo gerador, assegurando sua plena disponibilidade, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais de maior custo.

A contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da segurança e da economicidade, sendo formalizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do serviço.

CONSIDERANDO necessidade de garantir a continuidade e a segurança no fornecimento de energia elétrica, especialmente em

situações de interrupção no abastecimento pela rede convencional, evitando riscos à integridade dos pacientes, à conservação de insumos e medicamentos, bem como ao adequado funcionamento de equipamentos hospitalares essenciais. Aqui está uma redação melhorada explicando a importância:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SECRETARIA DE SAÚDE			
TÉCNICO	QTD	VALOR	TOTAL
HORAS TRABALHADAS, ELÉTRICO	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
HORAS TRABALHADAS, MECÂNICA	8		R\$ 1.440,00
CUSTOS OPERACIONAIS E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO, EPI, ENCARGOS SOCIAIS, MOBILIZAÇÃO)			R\$ 620,00
TOTAL MENSAL			R\$ 3.500,00

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

A realização periódica de manutenção preventiva, aliada à pronta atuação corretiva, contribui para a redução de falhas inesperadas, aumento da vida útil do equipamento e otimização dos recursos públicos, prevenindo gastos elevados com reparos emergenciais ou substituições. Destaca-se que o objeto da contratação abrange exclusivamente a prestação de serviços de mão de obra especializada, compreendendo intervenções mecânicas necessárias à adequada operação do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Dessa forma, a medida se mostra imprescindível para a garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade no atendimento à população.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTONEX SOLUTIONS LTDA, inscrita** no CNPJ nº.56.931.209/0001-23, com endereço na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 800, Quadra: 02, Lote: 16, Setor Vale da Serra, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, CPF: 028.626.841-80, residente e domiciliado no Município Piranhas GO, CEP: 76.230-000. A contratação desses itens é importante para a realização manutenção corretiva e preventiva mensal do grupo gerador PRAMAC, com quadro de transferência automática 275A, instalado no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Piranhas - GO, aos 18 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D337885

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 23/03/2026. Edição 3582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>